

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 011/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 88.110,00 (Oitenta e oito mil, cento e dez reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.302.0039.2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR

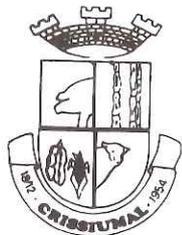
3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 88.110,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, a utilização parcial do superávit financeiro no Recurso Livre - 0001, de Exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 011/2022

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas de complementação do convênio firmado com o Hospital de Caridade de Crissiumal.

Ocorre que a entidade necessita de aumento no repasse mensal para dar cobertura a reposição dos valores do serviço de plantão médico o qual se encontra defasado, conforme justificado em pedidos formalizados pela diretoria do Hospital.

Outrossim, o Poder Legislativo de Crissiumal, através do Ofício nº. 370/2021, também demonstrou preocupação quanto a necessidade do acréscimo pretendido pela entidade hospitalar e indicou como fonte, parte das sobras orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores durante o exercício de 2021, as quais foram devolvidas ao Executivo Municipal.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal